

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
Prof. Dr. Rodrigo Xavier Leonardo  
Direito Civil B

**Bibliografia - 3º bimestre**

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: contratos.** São Paulo : Saraiva, 2011  
(obra adotada)

ROPPO, Enzo. **O contrato.** Coimbra : Almedina, 1988, p.1-108.

MARTINS-COSTA, Judith. **Diretrizes teóricas do Novo Código Civil Brasileiro.** SP : Saraiva, 2002, p.88-169, 188-221.

LEONARDO, Rodrigo Xavier. **Redes contratuais no mercado habitacional.** São Paulo : RT, 2004, p.95-155, p.173-236.

**Trabalho - 3º bimestre**  
**(até cinco integrantes por grupo)**

Data de entrega: 22.11.11, em meio impresso.

Responder as seguintes questões em até trinta linhas (2,5 pontos cada questão):

1. Diferencie o *inadimplemento* da *impossibilidade de cumprimento*, identificando os elementos caracterizadores de cada uma destas figuras. Ao formular a resposta apresente, pelo menos, um acórdão que retrate cada uma das situações.

2. Apresente as características principais do instituto “contrato” nas duas mais importantes codificações do século XIX. Justifique em que medida estas características principais se encontram no Código Civil Brasileiro de 2002, dialogando com a bibliografia indicada para o bimestre.

3. A respeito dos contratos coligados, apresente, em dois dos acórdãos (livre escolha entre os quatro acórdãos abaixo indicados): i) qual o fundamento adotado para justificar a coligação; ii) qual a espécie de coligação segundo classificação sustentada no curso; iii) quais as consequências da coligação contratual:

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Apelação Civil n. 70031036924. Relatora: Des. Angela Terezinha de Oliveira Brito.

Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação Civil n. 990.10.180113-2. Rel. Des. Enio Zuliani.

Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Agravo de instrumento n. 0460240-04.2010.8.13.0000. Rel. Des. Cabral da Silva.

Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 985.531-SP. Rel. Min. Vasco Della Giustina.

4. Mediante diálogo com pelo menos dois acórdãos do STJ, apresente as funções atribuídas à cláusula geral da boa-fé objetiva e as possíveis sanções pelo seu descumprimento.